



LEI N° 1.346/2008

“DENOMINA RUAS NO DISTRITO NOVO PARAÍSO (CANELINHA)”.

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, incisos IV e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as ruas localizadas no Distrito Novo Paraíso (Canelinha) neste município, conforme seguem discriminadas:

I - **Avenida João Cassiano**, com início na entrada do Distrito Novo Paraíso e término nas Quadras 014 e 06, saída para Santa Rosa;

II – **Rua Silene Shliwe**, com início na Av. João Cassiano e término na rua Alagoas;

III – **Rua Espírito Santo**, com início na Av. João Cassiano e término na rua Manoel Ferreira;

IV – **Rua São Paulo**, com início na Quadra 27, entre as Quadras 03 e 04, e término na rua Manoel Ferreira;

V – **Avenida Pedro Norberto**, com início na Quadra 026 e término na quadra 27, saída para o Distrito 14 de Abril;

VI – **Rua Zé More**, com início na Av. João Cassiano, em frente a Quadra 14 e término nas Quadras 07 e 08;

VII - **Rua Manoel Ferreira**, com início na rua Espírito Santo e término na rua São Paulo;

VIII – **Rua Sergipe**, com início na Av. Pedro Norberto e término entre as Quadras 18 e 21;

IX – **Rua Alagoas**, com início na Av. Pedro Norberto e término entre as Quadras 09 e 18;

X – **Rua Efigênia Bandeira**, com início na Av. Pedro Norberto e término na rua Silene Schliwe;



XI – **Rua Levi Alves**, com início na Av. Pedro Norberto e término entre as Quadras 06 e 08;

XII – **Via Canelinha**, com início na rua Sergipe e término na Quadra 26.

Art. 2º - Constitui parte integrante desta lei, o Croqui das ruas denominadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 10 de dezembro de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos

Prefeita Municipal

José Wagner Cazula

Coordenador de Planejamento e Orçamento